



P O R T A R I A N º 3 8 7 / 2 0 2 3

De 07 de agosto de 2023

**RETIFICA ATO CONCESSOR DE
PENSÃO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de PM DE CERRO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA o ato**: Portaria nº 184/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1805 de 2018, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **VALDIRIO RENATO MÜLLER**, matrícula 017, cargo de PROFESSOR, nível I, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 19/04/2021, inativado conforme Portaria nº 260/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.769,07, distribuídos da seguinte forma: **MARLENE MARLEDA MULLER**, cônjuge, a contar de 19/04/2021, à razão de 100%, no valor de **R\$ 1.769,07**.


A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CERRO BRANCO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão concedida em época própria, porém não cadastrada no momento oportuno junto ao TCE.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Agosto de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em
07/08/2023.


Têlis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 07/08/2023

Hora: 12:48

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VALDIRIO RENATO MÜLLER**, processo número 021082-0200/23-9, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE CERRO BRANCO lavrei a presente certidão, aos sete de agosto de dois mil e vinte e três.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito



JONES PUNTEL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
Responsável pelo Controle Interno